

Ciclo de estudos		Provas de ingresso e respetiva ponderação	
L	Ciências da Nutrição . . . Ciências da Saúde		
M	Engenharia Biomédica. . .	Física e Química (07). . . e Matemática (16).	50 % 50 %
L	Ciências Forenses e Crimi- nais.	Biologia e Geologia (02) ou Física e Química (07). . . ou Matemática (16)	100 %
L	Psicologia.	Biologia e Geologia (02) ou Física e Química (07). . . ou Português (18)	100 %
L	Saúde e Estatística	Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	50 % 50 %

L — Licenciatura; MI — Mestrado Integrado.

Para se poder candidatar, a nota individual, ou média, correspondente a estas provas deve ser igual ou superior a 95 pontos, na escala de 0 a 200.

ANEXO II

Ponderação das provas de ingresso obtidas em sistemas de ensino diferentes do português Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM; Brasil)

Ciclo de estudos		Provas de ingresso e respetiva ponderação	
MI	Medicina Dentária Ciências Farmacêuticas. . .	Ciências da Natureza e suas Tecnologias.	100 %
L	Ciências da Nutrição . . . Ciências da Saúde		
MI	Engenharia Biomédica. . .	Matemática e suas Tecno- logias. e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.	50 % 50 %
L	Ciências Forenses e Crimi- nais.	Matemática e suas Tecno- logias. ou Ciências da Natureza e suas Tecnologias.	100 %
L	Psicologia.	Ciências da Natureza e suas Tecnologias. ou Ciências Humanas e suas Tecnologias	100 %
L	Saúde e Estatística	Matemática e suas Tecno- logias. e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.	50 % 50 %

L — Licenciatura; MI — Mestrado Integrado.

Para se poder candidatar, a nota individual, ou média, correspondente a estas provas deve ser igual ou superior a 475 pontos, na escala de 0 a 1000.
312081696

PCI — PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL

Regulamento n.º 226/2019

A Paramédicos de Catástrofe Internacional — PCI, adiante designada por PCI, é uma Organização Não Governamental Internacional na área médica, cooperação para o desenvolvimento e emergência humanitária que leva cuidados de saúde às pessoas que mais precisam de forma neutra, independente e imparcial oferece ajuda médica e humanitária a populações em situações de emergência, em casos como conflitos armados, catástrofes, epidemias, fome e exclusão social conforme previsto na Lei n.º 66/98, de 14 de outubro, com estatuto de utilidade pública de Portugal, e de Instituição Particular de Solidariedade Social previsto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, ONGA, ONGH, ONGD, ONGDH, ONGDM, DGS, conforme Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, e Associação Juvenil conforme Portaria 1228/2006 de 15 de novembro, instituição acreditada pela DGER, INEM, Ministério da Saúde, ISN, sendo uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, e ONGH, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral — Pontinha-Odivelas-Portugal, com site www.paramedico-internacional.org, pública para uso exclusivo de funcionamento e operacionalidade a Equipa ERUH/HERT — Equipa de resposta de urgência humanitária/Humanitarian emergency response team que tem como objetivo intervir em situações de emergência e catástrofe a nível nacional e internacional. é uma equipe de especialistas e técnicos treinados, médicos, paramédicos, socorristas, enfermeiros, parteiras, técnicos de logística, técnicos de saneamento básico, psicólogos TAS, TAT, sociólogos, jurídicos, entre outros profissionais prontos para serem implantados a curto prazo, dentro de 24 ou 48 horas para e responder a um desastre, catástrofe, calamidade, acidentes com multivítimas, situação de exceção, epidemias, conflitos armados, objetivo de utilizar de forma eficaz as capacidades existentes e de uma resposta imediata as citações de emergência humanitária. Esta equipa ERUH/HERT tem como objetivo uma maior autonomia, prontidão, e resposta dos PCI em situações de emergência, catástrofe e calamidades a nível nacional e internacional que poderão ser acionadas por organismos internacionais e nacionais para virem intervir na prestação de cuidados de emergência médica com infraestruturas avançadas de socorro nomeadamente ambulâncias, veículos de primeira intervenção rápida, viaturas de socorro, viaturas de logística, viaturas de transmissões, viaturas de coordenação de operações, hospitais de campanha, postos de socorro, posto medico avançado, montagem de campo de refugiados/desalojados. Esta equipa faz parte integral dos PCI com regulamento próprio e seguindo os códigos de ética, código humanitário, regulamentos dos PCI e os seus estatutos.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente e Fundador dos PCI, *Bruno Reis Ferreira*.

312109908

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Regulamento n.º 227/2019

O ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a UNIVERSITAS, Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L. é entidade instituidora, nos termos e para os efeitos do disposto no 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprova o seguinte Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos de Mestrado do ISEC Lisboa.

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos de Mestrado

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos ciclos de estudos de Mestrado do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências (ISEC Lisboa).

Artigo 2.º

Grau de Mestre

1 — O ISEC Lisboa confere o grau de mestre aos alunos que tenham obtido o número de créditos fixado para o ciclo de estudos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de